

DECRETO NÚMERO 5653 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Constitui as Autoridades Sanitárias integrantes do Departamento de Vigilância em Saúde”.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe do Departamento de Vigilância em Saúde, que será integrada pelas seguintes Autoridades Sanitárias:

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal – Credencial nº. 001

Ana Emilia Gaspar
Secretária Municipal de Saúde – Credencial nº. 002

Benedito Carlos Correa – CRB nº 26957/01/D
RG nº. 9.457.530 – Credencial nº.016
Departamento de Vigilância em Saúde

Neilton Nogueira de Lima – RG 19.987.892
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 003

Mara Cristina de Castro Rezende – CREA nº 080522192-1
Arquiteta – Credencial nº. 017

Patrícia Machado Sanches
Estatística – RG nº. 18.224.906-2

Sonia Maria de Souza
Farmacêutica – Credencial nº. 026

Márcia Regina Rangel Araujo
Médica Veterinária – Credencial nº. 028

Antenor Ricardo Benetti
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 006

Beatriz Aparecida da Silva Barbosa – RG 26.618.048-6
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 008

Giselle de Brito Nascimento Abi Karan – RG 23.237.802-2
Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 010

Irineu Carlos Vieira das Chagas – RG 12.866.930-5

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 007

Luis Cláudio da Silva – RG. M4.510.756

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 014

Mary Onishi

RG 7.928.524 – Credencial nº. 013

Fiscal de Saúde Pública

Mônica Domaradzki Moreira – RG 21.309.693

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 012

Vera Lucia dos Santos Souza – RG 36.416.959-X

Fiscal de Saúde Pública – Credencial nº. 029

Art. 3º - Fica delegada competência para assinar licenças e demais documentos expedidos, bem como despachar processos de rotinas nas áreas de abrangência do Departamento de Vigilância em Saúde, os seguintes servidores:

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

Prefeito Municipal

Ana Emilia Gaspar

Secretária Municipal de Saúde

Benedito Carlos Correa

Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 4º - Entende-se por Departamento de Vigilância em Saúde todas as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses e de Controle de Endemias e Vetores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013, ficando revogado o Decreto nº 5414 de 05 de dezembro de 2011.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de Fevereiro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

Prefeito Municipal

ANA EMÍLIA GASPAR

Secretária Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMS/epgp